



MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2025

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN

Senhor Presidente,
Nobres Colegas Vereadores(as),

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem como objetivo conceder a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo “Benedito Aquino Soares – Bené” ao jovem desportista **Yan Guilherme Nunes Silva**, na modalidade Karatê, pelos relevantes serviços prestados ao esporte e pelas inúmeras conquistas que elevam o nome de nosso município, do Estado e do Brasil.

Yan Guilherme é um exemplo de dedicação, disciplina e superação, características essenciais para o esporte e que também servem de inspiração para outros jovens. Sua trajetória é marcada por títulos expressivos, entre os quais destacam-se:

Hexacampeão Estadual;

Penta-campeão Nacional;

Bicampeão Mundial, com títulos conquistados no Peru e no Brasil;

Campeão Pan-americano na Argentina.

Tais conquistas demonstram não apenas seu talento, mas também sua contribuição para o fortalecimento da prática esportiva e para a promoção de valores como respeito, perseverança e espírito de equipe.

A homenagem ora proposta é, portanto, um reconhecimento justo a um jovem atleta que leva o nome de nossa cidade a patamares internacionais, tornando-se motivo de orgulho para toda a comunidade.

Assim, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2025

Ementa: Concede a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo (Benedito Aquino Soares-Bené) ao jovem desportista Yan Guilherme Nunes Silva, na modalidade karatê.

Art. 1º – Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo “Benedito Aquino Soares – Bené” ao jovem desportista Yan Guilherme Nunes Silva, na modalidade Karatê, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao esporte, destacando-se como:

Hexacampeão Estadual;

Penta-campeão Nacional;

Bicampeão Mundial, no Peru e no Brasil;

Campeão Pan-americano na Argentina.

Art. 2º – A homenagem será entregue em Sessão Solene a ser designada pela Presidência desta Casa Legislativa.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz – RN, Sala das Sessões Cícero Pinto de Souza, 19 de agosto de 2025



Elcio Vagner Rodrigues de Souza

Vereador autor